

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo 12.944 Data/Hora 29/08/2011 16:53:16

Responsável: ICA

PARECER CONJUNTO Nº 001/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0008-2011

Autor: Sr. Prefeito Municipal, Ediney Taveira Queiróz

"Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º-C e 5º-I da Lei Complementar nº. 12/1998 - Código de Parcelamento do Solo Urbano do Município"

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto.

O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, o qual transcrevemos a seguir:

"A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que assim diz:

"LOM - Art. 55.....

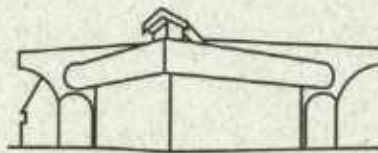
§ 3º São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

VI – planejamento urbano, alterações no plano diretor,....."

A matéria, por se tratar de lei complementar, deverá ser submetida a dois turnos de votação, conforme previsto no artigo 239, § 1º, alínea "b", bem como obter votos da maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do artigo 53, § 1º, Inciso IV do Regimento Interno. É o parecer."

Objetivando sanar algumas dúvidas, quanto ao assunto pertinente, as Comissões supracitadas, convidaram o Assessor de Assuntos Legislativos do Poder Executivo para prestar esclarecimentos.

Assim, informou o responsável pela elaboração do projeto aos membros das Comissões presentes, que a Lei Complementar nº 12/1998 – Código de Parcelamento do Solo Urbano do Município, teve sua última revisão realizada em 2009, quando foram alterados diversos artigos visando adequar com instrumentos legais o poder público.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Em 2010 foram feitas algumas adequações e, contactou-se a necessidade de alterar os artigos 5º-C e 5º-I.

As alterações visam adequar a legislação municipal, no tocante aos parcelamentos residenciais da Classe "C", para atendimento de futuros projetos do Programa Minha Casa Minha Vida, além de beneficiar futuros parcelamentos residenciais a serem implantados na periferia de nossa cidade.

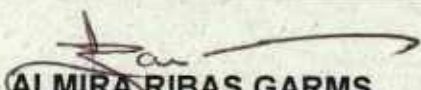
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto e os documentos apresentados no tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontrou nenhum vício que impeça a sua regular tramitação.

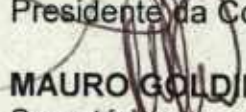
A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo analisando o Projeto em relação aos aspectos que são de sua competência igualmente não encontrou vício algum que impeça sua tramitação.

Dessa forma, as Comissões supracitadas ora reunidas, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0008-2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de agosto de 2011.

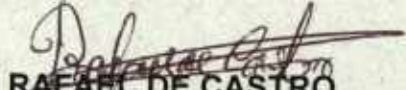
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão


MAURO GOLDIN
Secretário


NILSON CARLOS ITELVINO
Membro Interino

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO:


RAFAEL DE CASTRO
Presidente da Comissão


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vice-Presidente


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário